

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil

Port. Nº139/DG de 06/06/2011

#### POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

# EDITAL 002/2013 - PROGRAMAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E MORADIA PARA OS CURSOS SUPERIORES

A Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil (CPAE) do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) — Campus Santa Teresa, torna público o Edital contendo as normas e instruções para o ingresso e renovação da participação nos Programas Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia da Política de Assistência Estudantil para o primeiro período letivo do ano de 2013.

A Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFES – aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011 e regulamentada pela portaria Nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 – foi institucionalizada para contribuir com a melhoria das condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde dos discentes, bem como buscar alternativas para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes. Desse modo, objetiva prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio de Programas Universais e Específicos. Seu público alvo são os alunos regularmente matriculados no IFES, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Os Programas dos quais tratam este Edital são caracterizados como Específicos, pois se destinam, prioritariamente, aos alunos que se encontram em vulnerabilidade social. Tais Programas apresentam os seguintes objetivos, segundo a PAE:
  - 1.1.1. Auxílio Moradia: garantir a permanência do discente na Instituição por meio do custeio de gastos relativos a despesas com moradia;
  - 1.1.2. Auxílio Alimentação: subsidiar a alimentação do discente enquanto este permanecer no Campus para fins de complemento dos estudos na biblioteca, atendimentos, realização de atividades escolares ou extensão da vida acadêmica, entre outros;
  - 1.1.3. Auxílio Transporte: auxiliar o processo de ensino-aprendizagem do aluno por meio do custeio de gastos relativos a transporte e do acompanhamento de sua frequência nas atividades escolares.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Podem ser beneficiários dos referidos Programas no IFES *Campus* Santa Teresa, os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos pelo *campus* e que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.1.1. Auxílio Transporte:



#### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### **CAMPUS SANTA TERESA**

Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011

- 2.1.1.1. não ser atendido integralmente em suas necessidades pela rede de transportes disponibilizada pelo IFES Campus Santa Teresa, incluindo o translado residência familiar-escola e escola-residência familiar;
- 2.1.1.2. não ter condições gratuitas de acesso ao *Campus* garantidas por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;
- 2.1.1.3. comprovar ou declarar despesas com transporte por motivos de estudo;
- 2.1.1.4. ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.
- 2.1.2. Auxílio Alimentação:
  - 2.1.2.1. necessitar realizar ao menos 01 (uma) refeição no Campus devido a participação em atividades acadêmicas curriculares e/ou extra-curriculares;
  - 2.1.2.2. ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social.
- 2.1.3. Auxílio Moradia:
  - 2.1.3.1. residir ou possuir grupo familiar que resida, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao Campus no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte;
  - 2.1.3.2. comprovar despesas com aluguel ou vaga em imóvel;
  - 2.1.3.3. ser avaliado por meio de Estudo Social realizado pelo profissional de Serviço Social

#### 3. DOS VALORES E FORMAS DE CONCESSÃO

- 3.1. O pagamento dos benefícios será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente, preferencialmente sob a forma de Ordem Bancária (depósito) em Conta Corrente.
- 3.2. O Auxílio Transporte será concedido nas seguintes modalidades:
  - 3.2.1. Modalidade A nos casos onde há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado ao discente valor mensal de acordo com as despesas comprovadas ou declaradas no Estudo Social, respeitando-se o limite máximo de até R\$ 50,00 (cingüenta reais) mensais;
  - 3.2.2. Modalidade B nos casos em que o discente não reside com a família por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar, será reembolsado ao discente o valor de tal despesa. O Auxílio Transporte Modalidade B pode será concedido nas seguintes formas:
    - 3.2.2.1. <u>Intermunicipal:</u> quando o grupo familiar do discente residir em município do Espírito Santo, o valor do benefício será de até R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais:
    - 3.2.2.2. Interestadual: quando o grupo familiar residir em município de outros estados que não o Espírito Santo, o valor do benefício será de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais. Nesta modalidade, caso o aluno não utilize o total que lhe é destinado a cada mês, poderá utilizar-se do valor que não foi gasto para custear passagens de meses subsequentes.
- 3.3. O Auxílio Alimentação consistirá em subsídio de até R\$ 200,00 (duzentos) mensais, conforme despesas declaradas no Estudo Social.
- 3.4. O Auxílio Moradia consistirá em subsídio de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais,



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011

conforme despesas comprovadas no Estudo Social.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para seleção ou renovação da participação nos Programas dos quais tratam este Edital obedecerão às seguintes instruções:
  - 4.1.1. Período: de 13 (treze) a 26 (vinte e seis) de março de 2013 (dois mil e treze);
  - 4.1.2. Local: Coordenação de Acompanhamento ao Educando (CAE);
  - 4.1.3. Horários: nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 12h às 16h; nas terças e quintas-feiras, das 12h às 21h.
- 4.2. No ato da inscrição, os candidatos à seleção deverão entregar:
  - 4.2.1. Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil, cujo modelo se encontra no Anexo I deste Edital;
  - 4.2.2. Cópia autenticada <u>OU</u> cópias simples, com apresentação dos originais dos seguintes documentos:
    - 4.2.2.1. comprovantes de identificação de todos os membros que constituem o grupo familiar<sup>1</sup>, sendo aceitos: Certidão de Nascimento ou Casamento <u>OU</u> Identidade OU Carteira de Trabalho OU Carteira de Motorista;
    - 4.2.2.2. comprovante de residência do grupo familiar emitido em um dos últimos três meses;
    - 4.2.2.3. comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração, conforme descrito no Anexo III deste Edital.
  - 4.2.3. no caso dos candidatos ao Auxílio Moradia, comprovante do aluguel de imóvel ou vaga em imóvel localizado nos municípios de Santa Teresa ou São Roque do Canaã (municípios mais próximos do Campus).
  - 4.2.4. Cartão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), no caso de a família possuir;
  - 4.2.5. Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas.
- 4.3. No ato da inscrição, os <u>candidatos à renovação da participação nos Programas da Política de Assistência Estudantil</u> deverão entregar:
  - 4.3.1. Requerimento de Renovação da Participação nos Programas Específicos da Assistência Estudantil, cujo modelo se encontra no Anexo II deste Edital;
  - 4.3.2. Cópia autenticada <u>OU</u> cópias simples, com apresentação dos originais dos seguintes documentos:
    - 4.3.2.1. documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar, caso haja, sendo aceitos: Certidão de Nascimento ou Casamento <u>OU OU</u> Certidão de Casamento com averbação do divórcio <u>OU</u> Certidão de Óbito <u>OU</u> outros documentos similares;
    - 4.3.2.2. comprovante de residência do grupo familiar emitido em um dos últimos três

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Grupo familiar é aqui entendido como o conjunto de pessoas que dividem uma residência e se mantêm com uma renda comum.



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011

meses;

- 4.3.2.3. comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração, conforme descrito no Anexo III deste Edital.
- 4.3.3. no caso dos candidatos ao Auxílio Moradia, comprovante do aluguel de imóvel ou vaga em imóvel localizado nos municípios de Santa Teresa ou São Roque do Canaã (municípios mais próximos do Campus).
- 4.3.4. Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas.
- 4.4. Somente serão realizadas inscrições de candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por profissional de Serviço Social, mediante Estudo Social. Para tanto, será agendada entrevista do candidato com tal profissional no ato da inscrição.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas por ocasião da inscrição e entrevista, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas na legislação vigente quanto ao ato de fornecer informações falsas.
- 5.3. O candidato ou beneficiário ficará sujeito a receber visita domiciliar de profissional de Serviço Social do IFES e/ou da equipe da CPAE, quando os mesmos julgarem necessário.
- 5.4. O número de auxílios disponibilizados será definido considerando-se a demanda apresentada pelos discentes e a disponibilidade orçamentária do Campus Santa Teresa.

#### 6. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

- 6.1. É compromisso dos discentes beneficiários dos Programas:
  - 6.1.1. assinar e entregar à CPAE o Termo de Compromisso do Discente, conforme Anexo VI deste Edital, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final; em caso de estudante adolescente, o referido termo deverá ser assinado pelo responsável legal;
  - 6.1.2. entregar à CPAE cópia de cartão bancário de conta corrente, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final;
  - 6.1.3. ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD);
  - 6.1.4. comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, quando solicitado;
  - 6.1.5. encaminhar à CPAE, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do Auxílio, por escrito, com justificativa;
  - 6.1.6. não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES;
  - 6.1.7. Assinar a lista de recebimento do Auxílio, até 03 (três) dias úteis após a efetivação do mesmo;
  - 6.1.8. apresentar, por escrito, justificativa à CPAE sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011

- 6.1.9. comunicar, por escrito, à CPAE, quaisquer alterações da situação sócio-familiar, apresentando nova comprovação;
- 6.1.10. aos beneficiários do Auxílio Moradia é necessário ainda entregar à CPAE comprovante dos gastos mensais com aluguel até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do recibo apresentado.

## 7. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

7.1. A participação do discente em qualquer Programa especificado no presente Edital terá vigência durante o primeiro semestre letivo de 2013 (dois mil e treze), podendo ser prorrogada por igual período, após avaliação do profissional de Serviço Social.

#### 8. DO CANCELAMENTO

- 8.1. O cancelamento da participação dos discentes nos Programas especificados neste Edital poderá ocorrer nos seguintes casos:
  - 8.1.1. não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos dispostos no item 6 (seis) deste Edital, conforme avaliação da CPAE;
  - 8.1.2. automaticamente, na conclusão do curso ou término do período de vigência do Programa;
  - 8.1.3. omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.
- 8.2. Nos casos descritos nos itens 8.1.1 e 8.1.3, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela CPAE e/ou Conselho de Ética.
- 8.3. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao Programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

# 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Será divulgada lista com os estudantes contemplados pelos referidos Programas a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2013 (dois mil e treze), nos murais do Prédio Pedagógico e Centro Tecnológico e no sítio eletrônico institucional.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1.Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela CPAE e Departamento de Desenvolvimento Institucional (DDE) do Campus.

IFES – Campus Santa Teresa, 07 de março de 2013.

Suzana Maria Gotardo Chambela

Presidente da Comissão de Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011

Sival Roque Torezani

**Adriana Pionttkovsky Barcellos** 

Membro da Comissão Membro da Comissão

**Danielle Piontkovsky** Membro da Comissão **Adelino Zamprogno** Membro da Comissão



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011

# **ANEXO I**

# Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil

Requerente:						
Curso:	Período: Turno:					
Telefones:	E-mail:					
Solicito: ( ) Auxílio Aliment ( ) Auxílio Moradia ( ) Auxílio Transpo	a _					
Justificativa:						
Anexos:						
( ) Sim ( ) Não	Identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar: Certidão de Nascimento ou Casamento <u>OU</u> Identidade <u>OU</u> Carteira de Trabalho <u>OU</u> Carteira de Motorista					
( ) Sim ( ) Não	Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses					
( ) Sim ( ) Não	Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração					
( ) Sim ( ) Não	Cad-Único					
( ) Sim ( ) Não	Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas					
Para o Auxílio Mo						
( ) Sim ( ) Não	Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus					
Sar	nta Teresa, de					
	Assinatura do Requerente ou Responsável					



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil Port. Nº139/DG de 06/06/2011

# **ANEXO II**

# Requerimento de Renovação da Participação nos Programas Específicos da Assistência Estudantil

) Auxílio Alimentação ) Auxílio Moradia ) Auxílio Transporte  Justificativa:  Anexos:  (a) Sim (a) Não Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses (b) Sim (c) Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração (c) Sim (c) Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas  Para o Auxílio Moradia:	Requerente:						
Anexos:    Sim ( ) Não   Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar   Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses   Sim ( ) Não   Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração   Sim ( ) Não   Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas   Para o Auxílio Moradia:   Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses	Curso:	Período: Turno:					
Anexos:    Sim ( ) Não   Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar   Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses   Sim ( ) Não   Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração   Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas    Para o Auxílio Moradia:   Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses	Telefones:	E-mail:					
Anexos:  (i) Sim (i) Não Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses (i) Sim (i) Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração (i) Sim (i) Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas (i) Para o Auxílio Moradia: (ii) Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses	( ) Auxílio Moradi	a ´					
<ul> <li>) Sim () Não Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses</li> <li>) Sim () Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração</li> <li>) Sim () Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas</li> <li>Para o Auxílio Moradia:</li> <li>) Sim () Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses</li> </ul>	Justificativa:						
<ul> <li>) Sim () Não Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses</li> <li>) Sim () Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração</li> <li>) Sim () Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas</li> <li>Para o Auxílio Moradia:</li> <li>) Sim () Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses</li> </ul>							
<ul> <li>) Sim () Não Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar</li> <li>) Sim () Não Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses</li> <li>) Sim () Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração</li> <li>) Sim () Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas</li> <li>Para o Auxílio Moradia:</li> <li>) Sim () Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses</li> </ul>							
<ul> <li>) Sim () Não Documentos que comprovem alterações na composição do grupo familiar Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses</li> <li>) Sim () Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração</li> <li>) Sim () Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas</li> <li>Para o Auxílio Moradia:</li> <li>) Sim () Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses</li> </ul>							
<ul> <li>Sim () Não Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três meses</li> <li>) Sim () Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração</li> <li>) Sim () Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas</li> <li>Para o Auxílio Moradia:</li> <li>) Sim () Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses</li> </ul>	Anexos:						
<ul> <li>Sim () Não Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração</li> <li>Sim () Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas</li> <li>Para o Auxílio Moradia:</li> <li>Sim () Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses</li> </ul>	( ) Sim ( ) Não ( ) Sim ( ) Não	Comprovante de Residência do grupo familiar emitidos em um dos últimos três					
) Sim () Não Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações específicas  Para o Auxílio Moradia:  ) Sim () Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses	( ) Sim ( ) Não	Comprovante de rendimentos de todos os membros do grupo familiar com					
Para o Auxílio Moradia:  ( ) Sim ( ) Não Comprovante de Aluguel de imóvel ou vaga em imóvel na cidade onde se localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses	( ) Sim ( ) Não	Outros comprovantes que caracterizem gastos familiares com situações					
localiza o Campus emitido em um dos últimos três meses	Para o Auxílio Mo						
Santa Teresa, de	( ) Sim ( ) Não						
	Sa	nta Teresa, de					
Assinatura do Requerente ou Responsável		Assinatura do Requerente ou Responsável					



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil
Port. Nº139/DG de 06/06/2011

#### **ANEXO III**

#### Relação de documentos aceitos para a comprovação de renda

Serão aceitos, para fins de comprovação de renda, os seguintes documentos:

- Para profissional assalariado: cópia de contracheque referente a um dos três últimos salários recebidos <u>OU</u> cópia da carteira de trabalho com a última assinatura e folha onde consta a última atualização salarial.
- Para profissionais autônomos e/ou informais: declaração de rendimento médio mensal (conforme modelo que se encontra no Anexo IV deste Edital) fornecida pela própria pessoa com firma reconhecida; esta declaração poderá ser substituída pelo Decore (documento fornecido pelo contador) constando os rendimentos do ano de 2012.
- <u>Para comerciantes ou microempresários</u>: Decore constando os rendimentos do ano de 2012
   <u>OU</u> Declaração detalhada de IRPF Exercício 2012.
- <u>Para proprietários rurais</u>: Declaração fornecida pelo Sindicato Rural ou cooperativa sobre a renda do produtor <u>OU</u> Decore contendo os rendimentos do ano de 2012.
- <u>Para mães do lar e desempregados</u>: declaração fornecida pela própria pessoa (conforme modelo que se encontra no Anexo V deste Edital), com firma reconhecida, de que não exerce atividade remunerada <u>OU</u> cópia da carteira de trabalho com as folhas da assinatura do último contrato rescindido e a posterior em branco.
- <u>Para aposentados e pensionistas</u>: extrato atualizado do benefício, que poderá ser encontrado no site <u>www.previdenciasocial.gov.br</u> – link: extrato de pagamento de benefício.
- Para filhos de pais separados: termo de separação homologada pelo juiz <u>OU</u> declaração do responsável constando a situação referente à pensão alimentícia com firma reconhecida em cartório.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil
Port. Nº139/DG de 06/06/2011

# **ANEXO IV**

# Declaração de Trabalho Informal

Eu,						_, (informar c
	a que vai assinar a d					
inscrito (a) no CF	PF sob o nº			, declaro,	sob as pena	as da lei, para
fins de apresenta	ição ao IFES – Campi	us Santa	Teresa, que	e recebo em t	orno de R\$	
mensais, referen	tes ao trabalho de _					_ (informar a
atividade exercid	la). Declaro ainda, a	inteira re	esponsabilid	ade pelas inf	ormações d	contidas nesta
declaração, estar	ndo ciente de que a or	nissão o	u a apresen	tação de infor	mações e/o	u documentos
falsos ou di	vergentes, implicam	na na	exclusão	de		
			_ (o nome d	o estudante) d	dos Program	nas da Política
	studantil do IFES – Ca					
Autorizo o IFES -	- Campus Santa Teres	a a certi	ficar as infor	mações acima	a.	
Local e dat	a:	,	de		de	
	Assinatura do	declarar	nte com firm	a reconhecida	ı	
	Assinatura da 1ª tes	temunha	com CPF e	telefone de c	ontato	

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil
Port. Nº139/DG de 06/06/2011

# **ANEXO V**

# Declaração do Não Exercício de Atividade Remunerada

Eu,							, (inforn	nar o
nome da pessoa que vai	assinar a	declara	ção),	portador (a)	do RG nº			е
inscrito (a) no CPF sob o	nº			,	declaro, so	b as pe	nas da lei,	para
fins de apresentação ao II	ES - Can	npus Sar	nta Te	resa, que não	exerço n	enhum ti	po de ativ	dade
remunerada, sendo depe	ndente fin	anceiran	nente	de				
	, que é	·					(informar	grau
de parentesco da pessoa)	sendo por	rtador (a)	do R	.G nº		e ins	crito (a) no	CPF
sob o nº			, De	claro ainda,	a inteira	respons	abilidade	pelas
informações contidas nest	a declaraç	ção, esta	ando d	ciente de que	a omissão	ou a a	presentaçã	io de
informações e/ou doc	umentos	falsos	ou	divergentes,	implicar	n na	exclusão	de
				(o no	me do est	udante)	dos Progr	amas
Autorizo o IFES – Campus				ŕ				
Local e data:			,	de		de		
A	Assinatura do declarante com firma reconhecida							
Assina	Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato							
Assina	:ura da 2ª t	testemur	nha co	om CPF e tele	fone de co	ntato		



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRÍTO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil
Port. Nº139/DG de 06/06/2011

# **ANEXO VI**

# Termo de Compromisso do Discente

Eu,	, cp. cccc a.c.		
estudante do Curso		, turma	
declaro estar ciente das disposições do(	s) Programa(s)		
e, ainda, das a cumprir integralmente, para que possa	s cláusulas abaixo ei	numeradas as quais d	
São Compromissos do discente, para	fins de participação	no(s) Programa(s):	
Assinar o <i>Termo de Compromisso</i> e apriparticipação no programa. Em caso de o responsáveis;			
I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê de II. Comparecer em todas as atividade atendimentos individuais e reuniões, qua	s de acompanhame		
III. Encaminhar, em caso de desistênc solicitação de interrupção do auxílio, por	cia, ao setor respon		cia Estudantil a
IV. Não cometer ato indisciplinar grave o do Corpo Discente do IFES;			tica e Disciplina
V. Assinar lista de recebimento de partic profissionais da Assistência Estudantil;	cipação no programa	a, conforme prazo est	abelecido pelos
VI. Apresentar justificativa, por escrito, situações que inviabilizem o cumprimento			studantil, sobre
VII. Comunicar qualquer alteração da situ Assistência Estudantil, apresentando nov	uação sócio-familiar,		esponsável pela
Parágrafo único. Em caso de descumpr de contraditório e ampla defesa, desde CPAE e/ou Conselho de Ética do Campu	imento de alguns dos e que encaminhe po		
O Auxílio será cancelado nos seguinte			
I. Não cumprimento dos compromisso profissional de Serviço Social ou pelos necessidade;	os dispostos no ite		
II. Automaticamente na conclusão do cur			
III. Omissão, prestação de informações f de inscrição, seleção e participação no p		s, por parte do discen	te, no processo
IV. Considerando o Parágrafo Único do		s que tiverem o auxíli	o cancelado só
poderão retornar ao programa, no pró CPAE.			
Estando de acordo com essas disposiçõe	es, comprometo-me a	a aceitá-las e cumpri-la	as.
Santa Teresa,	. de	de	

Assinatura do beneficiário ou responsável